

**EDITAL Nº 243/24 - UEPG/NUTEAD/CAPES**  
**RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 049/24 - UEPG/NUTEAD/CAPES**  
**PROCESSO SELETIVO DE PROFESSORES CONTEUDISTAS**  
**CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO LÍNGUA E ENSINO: INTERCULTURALIDADE**

A Universidade Estadual de Ponta Grossa, por meio do Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para o PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO RESERVA DE PROFESSORES para atuação como **PROFESSOR CONTEUDISTA**, na modalidade a distância, do Sistema Universidade Aberta do Brasil-UAB, ofertado pela Universidade Estadual de Ponta Grossa, de acordo com as cláusulas a seguir:

## **1. DAS VAGAS e DA ESPECIFICAÇÃO**

**1.1** É objeto deste edital o preenchimento das vagas para PROFESSORES CONTEUDISTAS nas disciplinas abaixo relacionadas:

Disciplina	CH	Período de execução
Cultura E Diversidade: O Público Alvo Da Educação Especial.	30h	Julho a Setembro/2024
Direitos Humanos E Diversidades.	30h	Agosto a Outubro/2024
Aspectos Psicológicos Do Ensino De Línguas.	30h	Junho a Agosto/2024

O professor conteudista terá direito a 3 (três) por disciplina. **(ver item 3.1)**

**1.2** Os classificados serão convocados de acordo com a necessidade do Curso.

**1.3** O professor conteudistas para disciplinas elencadas acima, atuará na modalidade de educação a distância, na plataforma AVA-Ambiente Virtual de Aprendizagem da

**ESTADUAL DE UNIVERSIDADE PONTA GROSSA**  
**NUTEAD – Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância**

---

Universidade Estadual de Ponta Grossa/UAB com as seguintes atribuições e funções:

- a) Elaborar e entregar materiais didáticos das disciplinas para as quais for selecionado, na forma de um livro eletrônico (*e-book*);
- b) Adequar conteúdos dos materiais didáticos, incluindo mídias e bibliografia, para linguagem da modalidade a distância;
- c) Revisar, quando for o caso, os elementos de conteúdo do material didático;
- d) Adequar e disponibilizar, para o coordenador de curso, o material didático nas diversas mídias;
- e) Criar materiais didáticos, cursos, atividades interativas, peças gráficas para Internet, animadas ou não, como banners e pop ups, e outros recursos de forma direcionada aos discentes;
- f) Produzir conteúdo, atendendo as normas e orientações da Instituição;
- g) Desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB;
- h) Cumprir os prazos de entrega do material didático-pedagógico estabelecido pela coordenação de curso;
- i) Conhecer as funcionalidades da plataforma Moodle, a qual será um de seus ambientes de trabalho, visando oferecer maior qualidade e aproveitamento de suas atribuições;
- j) Participar de reuniões de capacitação na cidade de Ponta Grossa a serem ministradas em datas e horários a serem definidos pela coordenação do Curso e reuniões informativas com a coordenação.

**1.4** Por se tratar de bolsa de fomento, o professor convocado não terá nenhum vínculo empregatício com a Universidade Estadual de Ponta Grossa ou com a CAPES, não tendo assim nenhum direito trabalhista.

**1.5** O material didático deve conter o número mínimo de 60 páginas para disciplinas de 30 horas, 90 páginas para disciplinas de 45 horas e 120 páginas para disciplinas de 60 horas.

**1.6** O material didático de cada disciplina deverá ser entregue pelo professor conteudista

## ESTADUAL DE UNIVERSIDADE PONTA GROSSA NUTEAD – Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância

---

para a equipe do NUTEAD, na sua primeira versão, após transcorridos 50% do seu período de execução, conforme item 1.1, para validação do conteúdo, revisão linguística e pedagógica, e diagramação.

**1.7** A última versão revisada deverá ser entregue até no máximo duas semanas do término do período de execução. Entregas de materiais didáticos fora do prazo acarretarão no não recebimento de bolsas e a devolução daquelas já recebidas.

**1.8** O material didático deverá ter o formato de Ebook, dividido por módulos ou unidades, com uma introdução que apresente o conteúdo do material, apresentando a ementa de disciplinas, objetivos e conteúdos que serão trabalhados em cada unidade. Cada módulo ou unidade deverá apresentar seus objetivos e o conteúdo, com sugestões de leitura complementar, e outros recursos como filmes, vídeos do Youtube, Podcasts, além de atividades de fixação e bibliografia.

**1.9** Prazo para entrega do material: até 30 dias antes do início da disciplina.

## **2. DA CARGA HORÁRIA**

**2.1** A carga horária para o exercício da docência como Professor Conteudista será correspondente à carga horária de sua respectiva disciplina, na modalidade a distância, de acordo com o item 1.1 deste Edital.

## **3. DA REMUNERAÇÃO/BOLSA**

**3.1** O candidato aprovado e que assumir a atividade de Professor Conteudista terá direito a 03 (três) bolsas pelo desenvolvimento do material de 1 (uma) disciplina, que será paga pela CAPES, de acordo com a Lei nº 11.273/2006, Lei nº 11.501/2007, Portaria de nº 183, de 21 de outubro de 2016, Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019. A remuneração será de acordo com os requisitos obrigatórios, podendo ser de Professor Conteudista I ou II.

**3.2** Os valores serão creditados em conta bancária, a ser indicada pelo bolsista quando do preenchimento do formulário para cadastramento da CAPES no momento de sua convocação para o início de suas atividades.

**3.3** O pagamento das bolsas poderá ser cancelado a qualquer momento desde que o

**ESTADUAL DE UNIVERSIDADE PONTA GROSSA**  
**NUTEAD – Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância**

selecionado não cumpra com as atividades e prazos propostos atribuídos ao desempenho de sua função.

**3.4** O pagamento das bolsas será creditado após a entrega do material, que deverá conter as características estipuladas pelo Coordenador de Curso.

#### **4. DOS REQUISITOS**

**4.1** Vagas regulares: ser docente (efetivo) da Universidade Estadual de Ponta Grossa.  
Cadastro Reserva: Ampla concorrência.

**4.2** Formação determinada pela Coordenação:

<b>Nome da Disciplina</b>	<b>Requisito obrigatório ( Titulação Obrigatória)</b>
Cultura E Diversidade: O Público Alvo Da Educação Especial.	Graduação em Letras ou Pedagogia Mestrado em Letras ou Educação com comprovação de experiência na área específica da Disciplina ou Educação Especial ou áreas afins com comprovação de experiência na área específica da Disciplina.
Direitos Humanos E Diversidades.	Graduação em Letras ou Serviço Social Mestrado em Letras ou Serviço Social ou áreas afins com comprovação de experiência na área específica da Disciplina.
Aspectos Psicológicos Do Ensino De Línguas.	Graduação em Letras ou Psicologia com Mestrado em Letras ou Educação.

**4.3** Enquadramento em pelo menos um dos perfis, conforme Portaria CAPES nº 139, de 13 de julho de 2017, em seu ANEXO I, Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de

**ESTADUAL DE UNIVERSIDADE PONTA GROSSA**  
**NUTEAD – Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância**

---

2016, e Portaria nº15, de 23 de janeiro de 2017:

- a) **Professor Conteudista I: valor de R\$ 1.850,00 (mil oitocentos e cinquenta reais):** exigida experiência de 3 (três) anos no magistério superior
- b) **Professor Conteudista II: valor de R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais):** exigida formação mínima em nível superior e experiência de 1 (um) ano no magistério;

**4.4** Ter curso de funcionalidades do *Moodle*, certificando que o candidato está apto para desenvolver as suas atribuições, de acordo com o item 1.3, letra j, deste Edital e, também, conforme art. 3º, inciso I, alínea b, da Portaria nº183, de 21 de outubro de 2016;

**4.5** Não receber qualquer outra bolsa de fomento que tenha por base a Lei nº 11.273, ou que seja custeada pelos recursos do CAPES/CNPq/FNDE, ou, ainda, que seja concedida pelo Sistema UAB - Portaria nº 183/2016 - exceto para alunos matriculados em Cursos de pós-graduação (mestrado ou doutorado) recebedores de bolsa de estudo.

**4.6** Ter disponibilidade de trabalho em Ponta Grossa.

**4.7** Ter disponibilidade para participar de reuniões de capacitação a serem ministradas em datas e horários a serem definidos pela coordenação do NUTEAD e reuniões informativas com o Coordenador de Tutoria para repassar-lhe os critérios de correção das atividades, que serão repassados aos Tutores.

**4.8** Possuir computador e ser usuário do Pacote Office (Word, Powerpoint e Excel);

## **5. DAS INSCRIÇÕES**

**5.1** Período: **de 22 de fevereiro de 2024 a 22 de março de 2024.**

**5.2** As inscrições deverão ser realizadas **online**, exclusivamente no endereço eletrônico [ead.uepg.br/inscricoes](http://ead.uepg.br/inscricoes) até às **23h55min** (vinte e três horas e cinquenta e cinco minutos) do dia **22 de março de 2024.**

**5.3** A Universidade Estadual de Ponta Grossa não se responsabilizará por inscrições não concretizadas devido a falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou por outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**5.4** O preenchimento de todos os campos do formulário de inscrição **online é obrigatório.**

**ESTADUAL DE UNIVERSIDADE PONTA GROSSA**  
**NUTEAD – Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância**

---

**5.5** Em campo pertinente do sistema de inscrição, nas “Opções”, haverá a lista de disciplinas relativas a este processo seletivo, o candidato deverá selecionar a disciplina à qual pretende concorrer dentre as constantes neste edital.

**5.6** Não será possível atuar em mais de uma disciplina com o mesmo período de execução, conforme item 4.5.

**5.7** O candidato terá pontuação classificatória para todas as disciplinas em que se inscrever.

**5.8** Ainda nas “Opções” no sistema de inscrição, o candidato deverá selecionar a categoria de professor em que se encaixa, sendo professor EFETIVO para professores efetivos da UEPG ou EXTERNO para professores colaboradores da UEPG ou externos.

**5.9** Os candidatos efetivos poderão concorrer para as vagas regulares das disciplinas, com prioridade para os professores lotados no Departamento proponente.

**5.10** No momento da inscrição, o candidato deverá anexar no sistema a documentação em formato .pdf, conforme segue:

**5.10.1** Comprovante de graduação, conforme item 4.2

**5.10.2** Comprovante de tempo de atuação no magistério superior, conforme item 4.3, alínea a e b.

**5.10.3** Comprovante de Pós-graduação *Stricto Sensu*, mestrado ou doutorado, concluídos, quando for o caso.

**5.10.4** Certificado do curso de Moodle, conforme item 4.4

**5.10.5** Declaração de não acúmulo de bolsa UAB presente no anexo III deste edital, conforme item 4.5.

**5.10.6** *Currículo Lattes* atualizado no ano de 2024 com os documentos que comprovem os requisitos do Anexo I deste edital anexados, para contagem de pontos.

**5.11** É responsabilidade do candidato a organização de sua documentação, para que seja anexada-a devidamente nomeada na **ordem mencionada acima**, em formato .pdf.

**5.12** Caso os documentos não sejam anexados, a inscrição não será homologada.

**5.13** A Coordenação UAB não se responsabilizará pelas inscrições realizadas fora do período estabelecido ou por documentação digital comprobatória inelegível ou

**ESTADUAL DE UNIVERSIDADE PONTA GROSSA**  
**NUTEAD – Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância**

---

incompleta, o que acarretará na eliminação do processo.

**5.14** Em hipótese alguma será admitida juntada de documentos ou aditamentos após a finalização da inscrição.

## **6. DA SELEÇÃO**

**6.1** No presente processo seletivo serão considerados:

**6.1.1** O anexo dos documentos mencionados no item 5.10 do presente edital que é de caráter eliminatório.

**6.1.2** Análise do *Currículo Lattes atualizado*, de acordo com o formulário de avaliação de títulos constante do **Anexo I** do presente edital, de caráter classificatório que terá a nota máxima de 10,0(dez) pontos.

**6.2** A análise da documentação e do Processo Seletivo ficará sob a responsabilidade da equipe de seleção do Coordenador de Curso.

**6.3** Para constar na listagem dos classificados, o candidato deverá atender o estabelecido no item 6.1.1 e 6.1.2, além de atender aos requisitos descritos no **item 4**.

**6.4** O **Resultado Final** será disponibilizado no dia **28 de março de 2024** no endereço eletrônico [ead.uepg.br](http://ead.uepg.br) em listagem por ordem de classificação.

**6.5** A classificação final será estabelecida pela nota obtida pelos candidatos de acordo com o disposto no item 6.1 deste edital.

**6.6** Em caso de empate, terá a preferência, sucessivamente, o candidato que tiver os seguintes critérios para desempate:

- a) Maior idade.
- b) Maior tempo de experiência profissional na docência da educação superior;

**6.7** Os recursos relativos ao resultado final deverão ser realizados em **até 2 (dois) dias úteis** após a divulgação do edital, protocolados por meio do Serviço Eletrônico de Informação – SEI, no site [sei.uepg.br](http://sei.uepg.br) > Protocolo Digital > Solicitações Gerais > Acessar este formulário, no ícone “Sua solicitação”, e endereçar ao Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância - Nutead.

**6.8** O **edital de Resultado final após recursos impetrados** será disponibilizado quando a análise dos recursos e respectivo parecer forem definidos pelo departamento, no endereço eletrônico [ead.uepg.br](http://ead.uepg.br).

**ESTADUAL DE UNIVERSIDADE PONTA GROSSA**  
**NUTEAD – Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância**

---

## **7. DO TERMO DE COMPROMISSO**

**7.1** O candidato selecionado será convocado em edital específico e, antes de assumir, assinará um Termo de Compromisso do Bolsista/Capes, em que constarão os itens que deverá cumprir.

**7.2** Em caso de desistência da vaga, o candidato assinará um termo de desistência, possibilitando a convocação do candidato subsequente na lista de espera.

**7.3** O não envio dos documentos requeridos no edital de convocação também será entendido como não interesse em assumir a função, caracterizando assim a desistência da vaga, sendo então procedida a convocação do próximo classificado.

**7.4** Com base no Termo de Compromisso do Bolsista/Capes assinado, a coordenação UAB/UEPG, o departamento e as coordenações de curso avaliarão o desempenho dos professores conteudistas, podendo desligá-los caso não cumpram com o que se comprometeram, bem como solicitar o cancelamento do pagamento da bolsa CAPES.

## **8. DA VIGÊNCIA**

**8.1** O presente edital terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, totalizando no máximo 4 (quatro) anos, de acordo com a Portaria Capes/MEC nº 102/2019.

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1** Mais informações sobre este edital poderão ser obtidas por meio do telefone **(42) 3220-3250** e do endereço eletrônico [editais@ead.uepg.br](mailto:editais@ead.uepg.br).

**9.2** Os casos omissos serão resolvidos pela Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 07 de maio de 2024.

**Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Patrícia Lúcia Vosgrau de  
Freitas**  
Coordenação Adjunta UAB/UEPG  
Diretora do NUTEAD

**Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Sebastião Lourenço dos  
Santos**  
Coordenação de curso

**ESTADUAL DE UNIVERSIDADE PONTA GROSSA**  
**NUTEAD – Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância**

**ANEXO I – INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO**

**REQUISITOS OBRIGATÓRIOS**

PROFESSOR FORMADOR I	DESCRIÇÃO	PROFESSOR FORMADOR II	DESCRIÇÃO
1	Comprovação do vínculo como docente efetivo da UEPG - item 4.1, quando for o caso.	1	Comprovação do vínculo como docente efetivo da UEPG - item 4.1, quando for o caso.
2	Titulação - item 4.2.	2	Titulação - item 4.2.
3	Experiência de, no mínimo, três anos no magistério superior - item 4.3 (a).	3	Experiência de, no mínimo, um ano no magistério superior - item 4.3 (b).
4	Curso de Moodle - item 4.4.	4	Formação mínima em nível de mestrado - item 4.3 (b).
		5	Curso de Moodle - item 4.4.

**REQUISITOS CLASSIFICATÓRIOS**

Experiência Docente (não utilizadas para comprovação de requisitos obrigatórios).	Cálculo de Pontos	Limite Pontuação
Experiência Docente como Professor Colaborador.	Nº de Anos x 0,1=	2,0
Experiência Docente nas Disciplinas em que se Inscreveu.	Carga Horária x 0,01=	1,5
<i>Experiência Docente em Disciplinas de Cursos de Graduação e/ou Pós-Graduação na Modalidade EAD.</i>	Nº de Disciplinas x 0,2=	1,0

**ESTADUAL DE UNIVERSIDADE PONTA GROSSA**  
**NUTEAD – Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância**

---

Experiência no Magistério de Ensino Superior (Pontuação para o Tempo que Extrapola o mínimo de 3 anos para Formador I e 1 ano para Formador II).	Nº de Anos x 0,1=	1,5
Livros e Capítulos de Livro Editados na Área deste Edital.	Nº de Anos x 0,1=	1,0
Artigos Científicos Publicados ou Aceitos para Publicação em Revistas ou Periódicos, entre 2018 e 2022.	Nº de Artigos x 0,1=	2,0
Artigos Científicos Completos ou Resumos Expandidos Publicados em Anais de Congressos ou Similares, entre 2018 e 2022.	Nº de Trabalhos x 0,1=	1,0

\* A soma de todos os pontos será no máximo igual a 10.

\* O candidato que cumprir os requisitos obrigatórios passará para a contagem de pontos.

**ESTADUAL DE UNIVERSIDADE PONTA GROSSA**  
**NUTEAD – Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância**

**EDITAL Nº 093/20 - UEPG/NUTEAD/UAB**  
**PROCESSO SELETIVO DE PROFESSORES FORMADORES UAB/CAPES**

**ANEXO II – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

DATA	ETAPAS	LOCAL
De 22/02/2024 a 22/03/2024	Inscrição exclusivamente através da Internet	Portal Nutead <a href="http://ead.uepg.br">ead.uepg.br</a>
28/03/2024	<b>RESULTADO FINAL após análise dos documentos</b>	Portal Nutead <a href="http://ead.uepg.br">ead.uepg.br</a> , item 6.4
Até 30/03/2024	<i>Envio de recursos referente ao Resultado Final</i>	<i>No site <a href="https://sei.uepg.br/">https://sei.uepg.br/</a>, de acordo com o item 6.7.</i>
Após 01/04/2024	<i>Editais de Resultado Final após análise de recursos</i>	Portal Nutead <a href="http://ead.uepg.br">ead.uepg.br</a>

**ESTADUAL DE UNIVERSIDADE PONTA GROSSA**  
**NUTEAD – Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância**

---

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSAS UAB**

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2\_\_\_\_.

Eu, \_\_\_\_\_,

CPF: \_\_\_\_\_, bolsista da modalidade EaD do Sistema UAB,  
declaro que não possuo outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação  
vigente.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do bolsista